



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

**PAUTA DA VIGÉSIMA (20ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE**

Oração Inicial: Pai Nosso.

- Leitura da ata da sessão anterior, a mesma foi colocada em discussão/votação, e aprovada por unanimidade.
- Leitura das correspondências recebidas de conformidade com o artigo 123 do Regimento Interno.

EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO:

- Ofício nº 070/2018, de 08 de junho de 2018, comunicando o reenvio do projeto de lei nº 025/2018, de 05 de maio de 2018, que: “Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos que indica e dá outras providências”; Reenvio do Projeto de lei nº 026/2018, de 05 de junho de 2018, que: “Autoriza o poder executivo municipal proceder à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da constituição federal e dá outras providências”.

EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSOS:

- Comunicado do ministério da educação, de 02 de maio de 2018, referente a credito do PDDE, para associação de pais da comunidade do Sítio Logradouro, Distrito Pio X, Sítio Cachaço e associação de pais da escola de ensino fundamental Raimunda Alves.

EXPEDIENTE RECEBIDO DO LEGISLATIVO:

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Parecer nº 004/2018 (favorável), ao projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências”;
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Parecer nº 005/2018 (favorável), ao projeto de lei nº 026/2018, de 05 de junho de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Autoriza o poder executivo municipal proceder à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da constituição federal e dá outras providências”;
- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 006/2018 (favorável), ao projeto de lei nº 019/2018 de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Autoriza o poder executivo municipal o envio das prestações de contas mensais ao poder legislativo através de meio digital ou físico e adota outras providências”;
- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 007/2018 (favorável), ao projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências”;

Legislativo Municipal

CNPJ: 12.465.266/0001-99

Visite nosso site:

www.camaraumari.ce.gov.br

Rua: 07 de setembro, 67 – Centro

CEP: 63.310-000 – Umari - Ceará

Fone: (88) 3578 1276

E-mail: cm.umari@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 008/2018 (favorável), a emenda modificativa nº 001/2018, ao projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências”;
 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 009/2018 (favorável), ao projeto de lei nº 016/2018, de 17 de janeiro de 2018, de autoria do poder executivo, que “Dispõe sobre autorização de novas vagas de serviço de transporte individual de passageiros táxis no município de Umari/CE, conforme específica e dá outras providências”;
 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 010/2018 (favorável), ao projeto de lei nº 021/2018, de 04 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Altera a lei municipal de nº 260/2016, que; “Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros táxi, no município de Umari e dá outras providências”;
 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 011/2018 (favorável), ao projeto de lei nº 022/2018, de 18 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Altera o artigo 97 da lei nº 109/2005 e dá outras providências”;
 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 012/2018 (favorável), ao projeto de lei nº 023/2018, de 22 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Autoriza o município de Umari a fornecer o serviço de transporte aos estudantes universitários e dá outras providências”; da comissão de justiça e redação, parecer nº 013/2018, (favorável) ao projeto de lei nº 024/2018, de 22 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Dispõe sobre os direitos dos estudantes universitários quanto ao transporte público intermunicipal e interestadual e dá outras providências correlatas”;
 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 014/2018 (favorável), ao projeto de lei nº 025/2018, de 05 de maio de 2018, que: “ Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos que indica e dá outras providências”;
 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 015/2018 (favorável), ao projeto de lei nº 026/2018, de 05 de junho de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Autoriza o poder executivo municipal proceder à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da constituição federal e dá outras providências”;
 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 016/2018, Opina unanimemente pela devolução do projeto de indicação nº 01/2018, de 22 de março de 2018, de autoria do Sr. vereador Francisco Herly Ferreira dos Santos, que: “ Indica ao chefe do poder executivo municipal, o envio de projeto de lei criando a autoriza o executivo municipal a repassar aos Agentes de combate a Endemias (ACE), vinculados ao sistema de cadastro nacional de estabelecimentos em saúde (CNES), no quantitativo que define a portaria 1.025 de 21 de junho de 2015 a assistência financeira complementar repassada pelo governo federal ao município de Umari/CE e dá outras providências.
- **ORDEM DO DIA:**

Legislativo Municipal

CNPJ: 12.465.266/0001-99

Visite nosso site:

www.camaraumari.ce.gov.br

Rua: 07 de setembro, 67 – Centro

CEP: 63.310-000 – Umari - Ceará

Fone: (88) 3578 1276

E-mail: cm.umari@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

- Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 016/2018, de 17 de janeiro de 2018, que: “Dispõe sobre autorização para criação de novas vagas de serviço de transporte individual de passageiros táxi, no município de Umari/CE, conforme especifica e dá outras providências”. O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade;
- Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Autoriza o poder executivo municipal o envio das prestações de contas mensais ao poder legislativo através de meio digital ou físico e adota outras providências”. A vereadora Paula Viana diz acreditar que o referido projeto é desnecessário por que se impresso as prestações de contas ainda não chegou a esta casa, imagine em meio digital, considerando também, que nem todo computador abre esses documentos. O Sr. vereador Francisco Alex diz que as prestações de contas por meio físico são muito mais fáceis para que possamos analisar, e é necessário continuar da forma que sempre veio, até mesmo para que a população possa ter acesso, peço aos senhores vereadores para que este projeto não seja aprovado. O Sr. vereador Klebson Izidro, saudou a presença do ex-vereador desta casa José Jonathan e enfatizou que, por meio digital ficará mais fácil de fazer a fiscalização, mencionou ainda, que a constituição do estado em seu artigo 42, determina que seja por meio digital ou físico, por isso o Projeto de Lei deve ser aprovado, e peço o apoio dos colegas vereadores para aprovação do mesmo. O referido projeto foi colocado em votação, e obteve 04 (quatro) votos a favor e 04 (quatro) votos contra, e o Sr. presidente interino de acordo com o art. 37 do Regimento Interno, votou a favor, dessa forma, e assim, o projeto de lei foi aprovado com 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contra, sendo os votos contra dos vereadores, Francisco Alex, Ana Paula Viana, Francisco Herly e Marcos Julião. O Sr. vereador Francisco Alex diz que, para quem tem acesso aos meios digitais, ficará muito fácil analisar as referidas prestações, porém, para aqueles que não têm, ficará muito mais difícil, e serão prejudicados.
- O Sr. presidente interino retirou de pauta conforme artigo 74, a emenda modificativa nº 001/2018, de 13 de abril de 2018, e **colocou em 1ª discussão/votação** o projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências”. O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade;
- Em 1ª discussão/votação o projeto de lei o projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências”. O Sr. vereador Klebson Izidro diz que o referido projeto altera a lei nº 260/2016, peço apoio para que seja aprovado, poia a mudança que está sendo feita, só dar mais oportunidades aos cidadãos do nosso município. O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade;
- Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 022/2018, de 18 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Altera o artigo 97 da lei nº 109/2005 e dá outras providências”. O Sr. vereador Klebson Izidro pede o apoio dos colegas vereadores para aprovação do projeto, haja vista, o que vai ser mudado nesta lei, é simplesmente o total de servidores, que alterara de 01 servidor, para 02 servidores. O Sr. vereador Francisco Alex diz ser desnecessário 02 (dois) funcionários, o que causará mais despesa ao município, pois terá que contratar um outro funcionário para repor na vaga, peço apoio para não aprovarmos o projeto. O Sr. presidente interino diz concordar que realmente cause despesas, porém se o projeto vem do executivo e o próprio executivo não está se preocupando, devemos aprovar. O Sr. vereador Onofre Gomes diz que os servidores que são cedidos para o sindicato, são necessários, pois

Legislativo Municipal

CNPJ: 12.465.266/0001-99

Visite nosso site:

www.camaraumari.ce.gov.br

Rua: 07 de setembro, 67 – Centro

CEP: 63.310-000 – Umari - Ceará

Fone: (88) 3578 1276

E-mail: cm.umari@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

para funcionar normalmente, é necessário no mínimo uns 03 (três) servidores, e sabemos perfeitamente, que somente 01 (uma) pessoa não dá para levar adiante os trabalhos do sindicato. O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por 04 (quatro) votos a favor, 01 (uma) abstenção do vereador Francisco Herly, e 03 (três) votos contra. Sendo os votos contra do Sr. vereador Francisco Alex, Paula Viana e Marcos Julião;

- Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 023/2018, de 22 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Autoriza o município de Umari a fornecer o serviço de transporte aos estudantes universitários e dá outras providências”. O Sr. vereador Klebson Izidro, diz que não tem muito o que se discutir a respeito desse projeto, somente parabenizar o executivo pela atitude e coragem em mandá-lo para esta casa, pois é uma solicitação de muito tempo, peço apoio na aprovação do mesmo. O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade;
- Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 024/2018, de 22 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Dispõe sobre os direitos dos estudantes universitários quanto ao transporte público intermunicipal e interestadual e dá outras providências correlatas”. A vereadora Paula Viana diz que, de acordo com o artigo 1º os alunos que fazem cursinho já perdem o direito a este transporte, e que o artigo 2º, 3º contradiz ao projeto 023/2018, que aprovamos, e por isso, devemos analisar melhor o referido projeto. O Sr. vereador Klebson Izidro concorda com a vereadora Paula Viana e pede ao Sr. Presidente, que retire da pauta de votação da sessão de hoje, e coloque na pauta da próxima sessão. O Sr. presidente interino em atenção a solicitação do vereador Klebson Izidro, retirou o citado projeto de lei da pauta de votação da 20ª sessão e encaminhou para a próxima sessão ordinária;
- Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 025/2018, de 05 de maio de 2018, que: “Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos que indica e dá outras providências”. Em discussão o Sr. vereador Klebson Izidro, diz que o referido projeto de lei foi substituído por meio do ofício nº 070/2018, protocolado no dia 08/06/2018, por que a auxiliar de contabilidade estava no projeto com reajuste de 30%, porém, seu reajuste será de 74%, e os demais permanecerá com um reajuste de 30%. O Sr. vereador Francisco Torquato mencionou que durante o período que legisla nesta casa, esta é a segunda vez que está tendo a oportunidade de votar no reajuste dos servidores, e que o aumento é um estímulo, e é um reconhecimento pelos bons serviços prestados ao município, e será um prazer votar a favor pelo aumento desses funcionários, como também torço para que seja feito o reajuste da nutricionista. O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade;
- Em discussão/votação parecer nº 016/2018, ao projeto de indicação nº 01/2018, de 22 de março de 2018, de autoria do Sr. vereador Francisco Herly Ferreira dos Santos, que: “ Indica ao chefe do poder executivo municipal, o envio de projeto de lei criando a autorizar o executivo municipal a repassar aos Agentes de combate a Endemias (ACE), vinculados ao sistema de cadastro nacional de estabelecimentos em saúde (CNES), no quantitativo que define a portaria 1.025 de 21 de junho de 2015 a assistência financeira complementar repassada pelo governo federal ao município de Umari/CE e dá outras providências”. O referido parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a devolução do referido Projeto de Indicação para melhor adequação

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2018 às 09h00hrs.

Legislativo Municipal

CNPJ: 12.465.266/0001-99

Visite nosso site:

www.camaraumari.ce.gov.br

Rua: 07 de setembro, 67 – Centro

CEP: 63.310-000 – Umari - Ceará

Fone: (88) 3578 1276

E-mail: cm.umari@hotmail.com